



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Requerimento n. 1.805/2023, do Senhor Deputado GILBERTO ABRAMO. Declaração de prejudicialidade das proposições que especifica.

Em

Defiro parcialmente o Requerimento n. 1.805/2023. Assim, nos termos do art. 164, I, do RICD, declaro prejudicados:

1) o projeto de Lei n. 1.328/2020, e seus apensados, os Projetos de Lei de números 965/2020, 1.155/2020, 1.290/2020, 4.025/2020, 987/2020, 1.479/2020, 1.782/2020, 1.785/2020, 1.918/2020, 2.605/2020, 2.721/2020, 2.882/2020, 3.153/2020, 3.310/2020, 3.795/2020, 3.805/2020, 4.353/2020, 1.436/2021, 1.078/2020, 1.154/2020, 1.257/2020, 1.500/2020, 1.656/2020, 1.725/2020, 1.812/2020, 1.989/2020, 2.249/2020, 2.277/2020, 2.309/2020, 1.408/2021 e 3327/2023;

2) o Projeto de Lei n. 1.745/2020;

3) o Projeto de Lei n. 1.748/2020; e

4) o Projeto de Lei n. 2.866/2020.

Outrossim, indefiro o Requerimento n. 1.805/2023 quanto ao Projeto de Lei n. 1.166/2020.

Transcorrido, *in albis*, o prazo recursal previsto no artigo 164, § 2º, do RICD, arquivem-se.

Publique-se.

ARTHUR LIRA



Presidente

